



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 023, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre delegação da atribuição de remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos relativos a Licitações e Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos e Cidadania; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, e Turismo; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Segurança Institucional; Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Transporte; Secretaria Municipal de Trânsito; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Habitação; Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Eventos; Secretaria Municipal de Cultura, e Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso; na condição de ordenadores de despesas e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011 de 2018, suas alterações, e demais diplomas legais,

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 63/2020 que dispõe sobre a remessa, por meio sistema eletrônico, de informações e documentos relativos a licitações e contratos realizados por órgãos e entidades submetidas à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de competência prevista no art. 72, § 1º da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - Delegar a competência de que tratam os arts. 1º e 2º do Ato Normativo 63/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, para os seguintes servidores:

- I - Paulo Roberto Correa da Silva, CPF/MF nº 083.792.434-04;
- II - Álvaro Firmino da Silva Duarte Costa, CPF/MF nº 113.474.524-94;
- III - Daiana da Silva Santiago, CPF/MF nº 123.098.814-90;
- IV – Maria Elza Messias Soares de Araújo, CPF/MF nº 677.958.704-49.

Art. 2º - Aos delegatários cabe, no âmbito das unidades gestoras da Prefeitura municipal de Teotônio Vilela, das secretarias municipais de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos e Cidadania, de Saúde e de Educação, observada a legislação vigente, praticarem os seguintes atos:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

I – Enviar as informações e documentos relativos a procedimentos licitatórios, contratos, convênios, termos aditivos e instrumentos congêneres ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, cabendo observarem:

a) a remessa dos editais dos procedimentos licitatórios e demais documentos complementares que se encontram relacionados nos anexos – Fase I do Ato 63/2020 do TCE/AL, deve ser feita por meio eletrônico, no prazo de três dias corridos, a contar da primeira publicação de aviso de licitação no órgão oficial.

b) Os documentos relativos a possíveis impugnações de editais dos procedimentos licitatórios deverão ser remetidos no prazo estabelecido no Ato 63/2020 do TCE/AL, logo após suas análises e julgamentos, para juntada a documentação inicial.

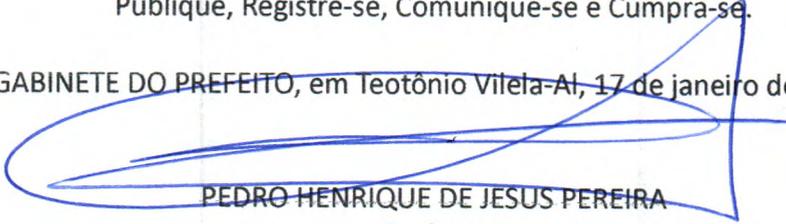
c) Os documentos complementares aos procedimentos licitatórios deverão ser remetidos em conformidade com os relacionados nos anexos – Fase II do Ato 63/2020 do TCE/AL, seguindo, neste caso, os prazos do calendário de obrigações deste Tribunal, RN nº 02/2003 e alterações da RN nº 02/2017, para juntada à documentação inicial.

Art. 3º - Toda a atuação dos delegatários se dará nos termos e critérios estabelecidos pelo TCE/AL, através dos Atos e Resoluções emitidos pelo referido Tribunal, sobretudo, em total observância ao disposto no ATO 63/2020 e seus anexos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela-Al, 17 de janeiro de 2024.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito


GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS

Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos e Cidadania


IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

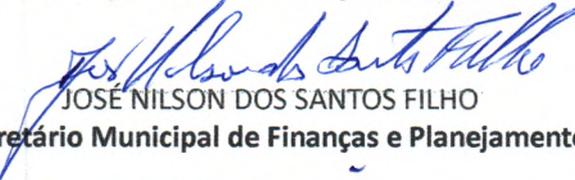

ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação


FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA

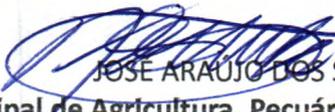


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio


JOSE NILSON DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento


JOSE ARAUJO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento


IVONALDO SANTOS DE SOUZA

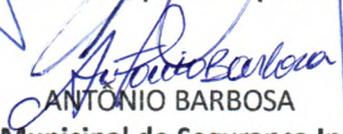
Secretário Municipal de Infraestrutura

ELIANE MARIA SILVA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

ALÂNIO SANTOS BARROS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer


ANTÔNIO BARBOSA

Secretário Municipal de Segurança Institucional

JOSÉ DOMINGOS DA SILVA SANTOS

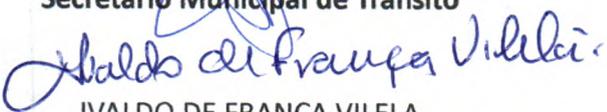
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos


JOSÉ CLAUDIONOR DOS SANTOS SOARES

Secretário Municipal de Transporte

LOURINARDO LEONARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trânsito


IVALDO DE FRANÇA VILELA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável


MARIA IVANA DE ARAUJO PACHECO

Secretária Municipal de Habitação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

HUGTON RÚDSON DE SENA VERÇOSA
Secretário Municipal de Comunicação Social

LEANDRO DA SILVA
Secretário Municipal de Eventos

JHONY HERICLES TORRES DE LIMA
Secretário Municipal de Cultura

Luiza Fernanda da S. Lima
LUIZA FERNANDA DA SILVA LIMA
Secretária Municipal da Mulher e do Idoso